



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO MULTIDISCIPLINAR

EDITAL VMD/VCH N.º 01 de 27 de novembro de 2023

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF Nº 06 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do ICHS, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do novo Chefe e Subchefe do DEPARTAMENTO MULTIDISCIPLINAR para o biênio 2024/2026.

Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

Art.1º - A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF nº 06 de 13 de novembro de 2023, é composta como membros titulares pelos docentes Lúcia Maria de Assis – SIAPE 1716373 (Presidente) e Ana Paula Poll - SIAPE: 1768250; a servidora técnica administrativo Neidiana da Silva Machado – Mat. SIAPE: 2263594; e os discentes João Pedro da Costa Gonçalves (Titular) - Matrícula: 120074021 e - Wellington Alejandro da Silva (Suplente) -Matrícula: 120074033. A comissão é presidida pela docente LÚCIA MARIA DE ASSIS (SIAPE 1716373), vice presidida pelo docente ANA PAULA POLL (SIAPE 1768250) e secretariada por Neidiana da Silva Machado (SIAPE 2263594). A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional da presidente: luciaassis@id.uff.br

Dos Candidatos:

Art.2º - São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art.24 da Resolução CUV nº 104/97 alterada pela decisão CUV no 77/2013.

Das Inscrições:

Art.3º - As inscrições das chapas serão feitas a partir Das 00h do dia 30/11/23 até 23h59 do dia 01/12/23 por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail institucional do presidente desta comissão eleitoral, supramencionado, devendo ser informado no campo Assunto: Requerimento para inscrição de chapa – Chefia Depto VMD. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vínculo funcional e declaração de elegibilidade, conforme modelo ANEXO II deste edital. O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail, assinado manualmente ou digitalmente (com certificado digital) por todos os membros.

Da Divulgação das Inscrições:

Art. 4º - Até 11h do dia 04/12/23 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>

Dos Recursos:

Art.5º - A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até as 18h do dia 04/12/2023. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional da presidência da comissão eleitoral mencionado no Art.1º. A CEL divulgará os resultados dos recursos até as 20h do dia 04/12/2023, sendo publicado na página do ICHS (<http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>). A homologação das chapas será publicada a partir das 21h do dia 04/12/2023 na mesma página <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>

Da Campanha Eleitoral:

Art.6º - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 05/12/23 até 09/12/2023, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou similares, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Da data da consulta

Art.7º - A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre as 9h do dia 12/12/23 até as 21h do dia 13/12/23, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pela STI.

Do Local da Consulta:

Art.8º - A Consulta Eleitoral online será realizada por meio de link que será enviado exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

Art.9º - Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Do Direito a Voto:

Art.10º - Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos dos cursos vinculados a este departamento desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Parágrafo único. A divulgação da lista de votantes ocorrerá até as 18h do dia 09/12/2023 no site: <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>, sendo que as inscrições para novos votantes poderão ocorrer até as 18h do dia 11/12/2023 desde que cumprido os requisitos estabelecidos no Art. 10 deste edital. O requerimento de inscrição do novo votante será protocolado, por meio do e-mail institucional do presidente desta comissão eleitoral, supramencionado, devendo ser informado no campo Assunto: Requerimento para inscrição de novo votante – Chefia Depto VMD, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos) e comprovante de lotação, no caso de docentes e técnicos-administrativos, ou comprovante de inscrição em disciplinas oferecidas pelo respectivo departamento no semestre letivo de realização da consulta.

Da Apuração:

Art.11º - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, às 14h do dia 14/12/2023. Caberá ainda a Comissão Eleitoral Local, a aplicação manual dos pesos dos votos fixados no Art. 3, Título II do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, sendo que os votos de docentes e de técnicos-administrativos têm peso de 80%, enquanto os votos dos discentes, 20%.

Dos resultados da apuração:

Art. 12º - O resultado da apuração será divulgado até às 18h do dia 14/12/2023 no site:
<http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>

Dos recursos sobre a apuração:

Art. 13º - Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail da presidência da CEL conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 18h do dia 15/12/2023.

Da Divulgação do Julgamento dos Recursos:

Art.14º - O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado até as 18h do dia 18/12/2023, no endereço eletrônico: <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>

Da divulgação do resultado final:

Art.15º - O resultado final da consulta será divulgado até as 18h do dia 19/12/2023, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da ICHS. Local da Divulgação:
<http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>

Das disposições Finais:

Art.16º - A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade, no prazo de até 3 dias úteis. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2023.

Lúcia Maria de Assis
SIAPE 1716373
Presidente da Comissão Eleitoral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ICHS

EDITAL VMD/VCH N.º 01 de 27 de novembro de 2023

CALENDÁRIO DA CONSULTA

Evento	Data
Divulgação do Edital	28/11/2023
Inscrição das chapas	Das 00h do dia 30/11/23 até 23h59 do dia 01/12/23
Divulgação da lista de candidaturas	Até as 11h do dia 04/12/23
Pedidos de Impugnação às chapas inscritas	Até as 18h do dia 04/12/23
Julgamento dos pedidos de impugnações	Até as 20h do dia 04/12/23
Divulgação das chapas homologadas	Até as 21h do dia 04/12/23
Prazo para credenciamento de fiscais para a consulta eleitoral	Das 00h00 do dia 05/12/23 até 23h59 do dia 09/12/23
Divulgação da lista de votantes	Até as 18h do dia 09/12/23
Inclusões na lista de votantes	Até as 18h do dia 11/12/23
Período da campanha eleitoral	05/12/23 até 09/12/23
Data e horário da votação	Das 09h do dia 12/12/23 até às 21h do dia 13/12/23
Apuração dos resultados	14h do dia 14/12/23
Proclamação dos resultados	Até as 18h do dia 14/12/23
Pedidos de recursos contra o resultado	Até as 18h do dia 15/12/23
Julgamento dos recursos	Até as 18h do dia 18/12/23
Divulgação dos resultados finais	Até as 18h do dia 19/12/23



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ICHS**

EDITAL VMD/VCH N.º 01 de 27 de novembro de 2023

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF Nº 06 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023, em atendimento ao edital **EDITAL VMD/VCH N.º 01 de 27 de novembro de 2023** solicitamos a inscrição da chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

Chefe de departamento:

Nome:

Matricula:

Assinatura:

Subchefe de departamento:

Nome:

Matricula:

Assinatura

Volta Redonda: ____/____/____.

-

Protocolo de Recebimento (preenchimento pela Comissão Eleitoral)

A inscrição será analisada com base no edital da referida consulta eleitoral, bem como no RGCE/UFF.

Recebimento em ____/____/____



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE VAD DO ICHS**

EDITAL VMD/VCH N.º 01 de 27 de novembro de 2023

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu, _____, candidato a
_____ do Instituto de Ciências
Humanas e Sociais, Unidade da UFF em Volta Redonda, declaro que cumpro os requisitos de
elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Volta Redonda, ___/___/_____

ASSINATURA DO CANDIDATO
NOME E SIAPE DO CANDIDATO